



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 4.654, DE 08 DE MARÇO DE 2019**

*Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.445/2005, que institui no âmbito do Município de Ubá a homenagem ao Dia Internacional da Mulher.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei Municipal nº 3.445, de 14 de abril de 2005, que “Institui no âmbito do Município de Ubá a homenagem ao Dia Internacional da Mulher”, passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 2º. (...)*

*“Parágrafo Único. A homenagem será prestada em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ubá, a ser realizada no mês de março”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 08 de março de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/03/2019